EMBRAPII

Projetos de Alto Impacto
Orientação Operacional 02/2025

Versão 1.0
Julho/2025

Controle de Versões

Versão	*Histórico*
1.0	**Versão publicada em 25/07/2025**

Brasília, 25 de Julho de 2025

MARCELO FABRÍCIO PRIM
Diretor de Operações

Índice

1. PROJETOS DE ALTO IMPACTO 4
2. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS 5
3. MODELO DE FINANCIAMENTO 5
4. ETAPAS DO PROCESSO PARA MOBILIZAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII: 6
5. ITENS FINANCIÁVEIS DO PROJETO 7
6. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO 8
7. PRESTAÇÃO DE CONTAS 8
8. OBSERVAÇÕES FINAIS 8

1. PROJETOS DE ALTO IMPACTO

Esta iniciativa tem como objetivo viabilizar **projetos de alto impacto**, voltados à **solução de desafios complexos de interesse estratégico para a indústria nacional e o governo**, gerando resultados relevantes para os setores envolvidos e benefícios diretos à sociedade.

O modelo será operado por meio da **mobilização das Unidades Embrapii e de empresas parceiras**, em um formato de **inovação aberta**, e estará disponível para todas as **Unidades credenciadas** e seus **parceiros estratégicos**, incluindo[1]:

- Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas;
- Startups e Empresas de Base Tecnológica;
- Empresas da Cadeia de Valor do Setor;
- Demais Grupos de Pesquisa vinculados a Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) públicos ou privados;
- Agências de Fomento que agreguem na proposta fontes adicionais de fomentos não reembolsáveis.

Por meio da mobilização da **rede de Unidades Embrapii**, esta iniciativa busca **promover conexões estratégicas e a contratação de projetos em rede**, impulsionados por **temas prioritários induzidos por políticas públicas.** A seguir, apresentam-se as premissas para participação na Modalidade de Iniciativas Estratégicas:

1. São elegíveis para liderar projetos em rede as Unidades Embrapii com papel Diamante ou Ouro na Rede, desde que tenham aderido ao Programa de Excelência Operacional;
2. Em caráter excepcional, a Diretoria Colegiada da Embrapii poderá autorizar a liderança de projetos por Unidades com papel Prata ou Bronze na Rede, mediante justificativa;
3. Todas as Unidades Embrapii que tenham aderido ao Programa de Excelência Operacional, independentemente de seu papel na Rede, podem participar como coexecutoras dos projetos;
4. Cada Unidade participante deverá atuar exclusivamente em sua área de competência credenciada, sendo responsável pelas macroentregas previstas no plano de trabalho;

[1] Parceiros não receberão aporte de recursos Embrapii

2. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

- Os resultados dos Projetos de Alto Impacto devem necessariamente estar classificados entre 3 e 7 na escala de TRL;
- Ter participação de, no mínimo, duas Unidades Embrapii;
- Ter participação de, no mínimo, uma empresa com CNAE permitido pelo Manual de Operação Embrapii ou Orientação Operacional 04/2024;
- A inclusão de mais parceiros na proposta, além do mínimo obrigatório, será sempre um diferencial para aprovação da Diretoria Colegiada da Embrapii;
- No caso em que os projetos utilizarem recursos regulados, a regra de percentual mínimo de recursos aportados por empresa deverá ser respeitada, conforme definido no Manual de Operações da Embrapii;
- Os projetos devem ser registrados como Projeto em Rede no SRINFO e seguir seu regramento estabelecido na Orientação do Programa de Excelência Operacional; e
- A contratação de projetos nesta modalidade será feita em fluxo contínuo, com aprovação da Diretoria Colegiada e enquanto houver disponibilidade de recursos.

3. MODELO DE FINANCIAMENTO

☛ **Temas prioritários Induzidos pelo Governo para Fins de Política Pública (modelo ".gov")**

Serão considerados Projetos de Alto Impacto - **modelo ".gov" -** aqueles propostos pelas Unidades Embrapii, com base em temas priorizados no contexto de políticas públicas, que atendam aos seguintes critérios:

- Aporte financeiro da Embrapii igual ou superior a R$ 5 milhões, com divisão dos aportes de acordo com composição mínima da aliança:

Tabela 1: Composição da Aliança e Aportes

Aliança	Composição Mínima da Aliança	Aporte Máximo Embrapii*	Aporte Mínimo da(s) Empresa(s)*
Tipo 1	▪ 01 Empresa Âncora e ▪ 02 Unidades Embrapii	60%	10%
Tipo 2	▪ 02 Empresas Âncoras e ▪ 02 Unidades Embrapii	70%	As duas empresas âncoras do projeto obrigatoriamente devem aportar 10% cada

* Percentual em relação ao total do projeto

- Contrapartida das Unidades Embrapii, na forma de aportes financeiros ou não financeiros;
- Outras empresas participantes das Alianças poderão contribuir com aportes financeiros adicionais;
- Os temas prioritários serão divulgados em "Termos de Mobilização de Unidades Embrapii para submissão das propostas de Projetos de Alto Impacto".

4. ETAPAS DO PROCESSO PARA MOBILIZAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII:

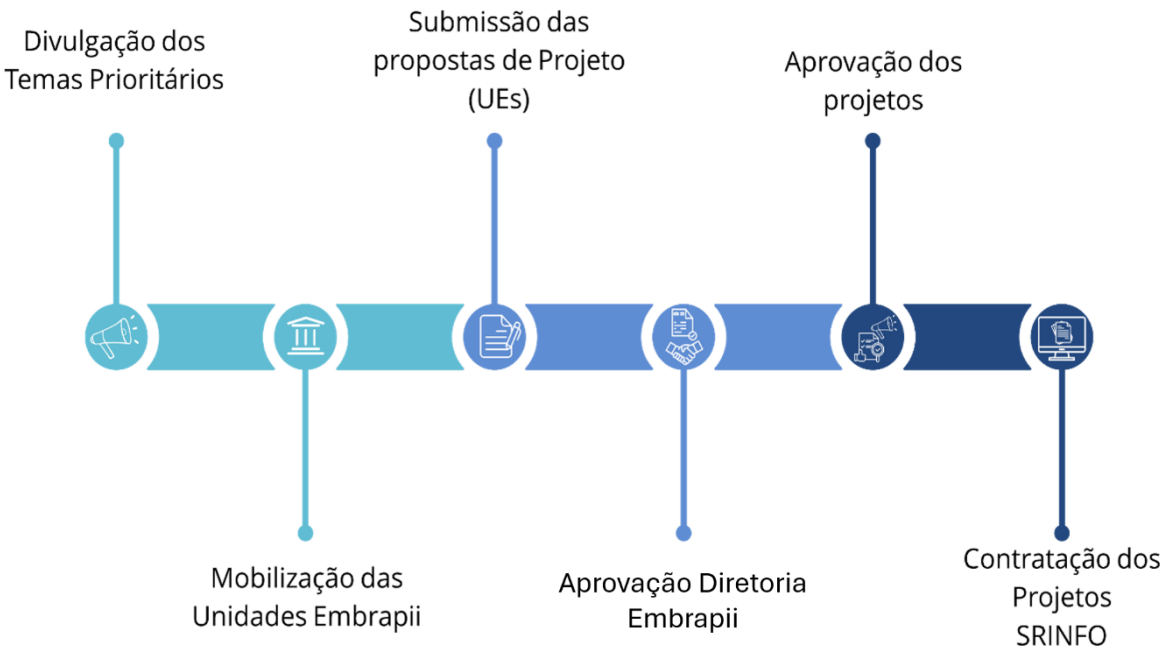

5. APROVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO PROJETO

O fluxo de submissão da proposta, aprovação e contratação do projeto é apresentado a seguir:

- Unidade Coordenadora cadastra negociação do Projeto em Rede no SRINFO;
- Unidade Coordenadora submete pleito à aprovação da Embrapii por ticket direcionado ao ponto focal do Programa de Excelência Operacional e envia e-mail informando número do ticket a peo@embrapii.org.br. Ticket deve conter as seguintes informações:

  - Identificação do código da negociação cadastrada no SRINFO correspondente ao pleito;
  - Temática induzida pela política pública que a proposta visa atender, conforme definido no Termo de Mobilização de Empresas e Unidades Embrapii para apresentação de Projetos de Alto Impacto;
  - Resumo do Projeto;
  - Resultados e Impactos Esperados;
  - TRL Inicial e Final;
  - Composição do orçamento do projeto com indicação do valor a ser aportado por cada fonte.

Após aprovação da proposta pela Diretoria da Embrapii, a Unidade Coordenadora será notificada para dar andamento à contratação do projeto e seu registro no SRINFO.

6. ITENS FINANCIÁVEIS DO PROJETO

Os itens elegíveis para financiamento dos projetos de alto impacto são aqueles previstos no Manual de Operação Embrapii.

Adicionalmente, são permitidas despesas para contratação de serviços de manutenção de equipamentos e compra de equipamentos e material permanente para a execução do projeto, de acordo com seu TRL de chegada.

Para tais despesas, devem ser observadas as regras complementares abaixo:

6.1. É admitida a aquisição de máquinas, equipamentos, licenças de software.

- Estes custos podem ser cobertos, com recursos aportados pela Embrapii ou pelas empresas participantes.

6.2. Fica vedada qualquer aquisição de equipamentos e material permanente não destinada ao projeto;

6.3. O bem adquirido deverá, com recursos aportados pela Embrapii, permanecer na posse da Unidade Embrapii participante adquirente, deverá ser registrado com identificação específica e deverá ser incorporado, de forma

segregada, à sua infraestrutura de P&D;

6.4. Para os projetos que atingirem TRL 6, a soma de todos os recursos destinados à compra de equipamentos e material permanente e serviços de manutenção de equipamentos é limitada a 15% do valor total do projeto;

6.5. Para os projetos que atingirem TRL 7, a soma de todos os recursos destinados à compra de equipamentos e material permanente e serviços de manutenção de equipamentos é limitada a 30% do valor total do projeto;

6.6. Em ambos os casos definidos nos tópicos (6.4) e (6.5) acima, os limites também devem ser respeitados nas partes executadas por cada Unidade Embrapii.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

A Embrapii realizará processos de avaliação periódica dos Projetos, conforme metodologias de acompanhamentos vigentes. Inclusive, se for o caso, com o apoio de especialistas *ad hoc*, com o intuito de verificar o atingimento dos objetivos inicialmente propostos, verificar os impactos potenciais dos resultados obtidos e sugerir possíveis encaminhamentos e desdobramentos.

As Unidades Embrapii participantes e parceiros dos projetos devem comprometer-se a participar ativamente dos processos de avaliação.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada conforme procedimentos previstos no Manual de Operação da Embrapii e na Orientação Operacional do Programa de Excelência Operacional

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

Em qualquer etapa do processo, a Embrapii poderá vetar ou alterar regras de contratação dos projetos que estejam em desconformidade com princípios e Modelo aqui propostos;

Quaisquer questões omissas relativas a esta Orientação Operacional serão deliberadas pela Diretoria Colegiada da Embrapii.

É de responsabilidade das Unidades Embrapii a observância das regras mencionadas nesta Orientação Operacional e nas demais regras aplicáveis aos projetos de alto impacto.